



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PROVIMENTO GP/CR N. 02, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Revogado pela [Consolidação das Normas da Corregedoria \[CNC\] do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região \[editada pelo Provimento n. 4/GP.CR, de 3 de junho de 2026\]](#)

Revoga dispositivos da Consolidação das Normas da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CR n. 03, de 23 de março de 2022](#), que estabelece as diretrizes para a tramitação do processo judicial eletrônico, para o ajuizamento e distribuição de ações, para a tramitação preferencial e para a tramitação em segredo de justiça nas unidades jurisdicionais de primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do [Provimento GP/CR n. 13, de 1º de setembro de 2006](#):

- I - "Capítulo I - Das ações com tramitação preferencial" e seus arts. 1º a 4º;
- II - "Seção III - Dos registros no sistema informatizado", subordinada ao "Capítulo III - Dos atos processuais em 1º Grau", e seu art. 14;
- III - "Capítulo VI - Da autuação" e seu art. 63;
- IV - "Seção I - Do cadastramento", subordinada ao "Capítulo XI - Da distribuição", e seus arts. 105 a 109;
- V - "Seção II - Da distribuição por dependência", subordinada ao "Capítulo XI - Da distribuição", e seus arts. 110 e 112;
- VI - "Seção III - Da reclamação verbal", subordinada ao "Capítulo XIX - Das petições" e seus arts. 340 e 341;

VII - "Anexo III - Autuação - Capas de Cartolina";

VIII - "Anexo IV - Identificação de volumes de documentos";

IX - "Anexo V - Folha de rosto para 1ª Instância".

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.